

SENADO FEDERAL

Ofício nº 874 (SF)

Brasília, em 23 de agosto de 2024

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo nº 129, de 2024, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural dos Comunicadores de Gandu e Região para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Gandu, Estado da Bahia”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.072, de 2018, originário da Câmara dos Deputados e aprovado, em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 255, de 2019.

Atenciosamente,

Senador Weverton
Segundo-Secretário do Senado Federal,
no Exercício da Primeira-Secretaria

gsl/pdl19-255

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Em	23 / 08 / 24.
De ordem, à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências.	
Chefe de Secretaria	





Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

Apresentação: 23/08/2024 17:22:00.000 - MESA

DOC n.1040/2024

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 129, DE 2024

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural dos Comunicadores de Gandu e Região para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Gandu, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 6.852, de 16 de janeiro de 2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 15 de setembro de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural dos Comunicadores de Gandu e Região para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Gandu, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 22 de agosto de 2024.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

